

JOÃO ROBLES

**OPINIÃO****As Novas Regras Do Investimento Privado Em Angola**

📅 23 Abril, 2015 00:25

💬 Comments Off

👁 1759 Views

📄 Opinião

👤 Oje

A crise do setor petrolífero, que teve início no final de 2014, teima em continuar, afetando profundamente as economias fortemente dependentes de recursos mineiros como é o caso de Angola.

É, assim, neste contexto que a expressão “diversificação da economia” tem ganho um relevo nunca antes visto neste país, procurando o Governo angolano atrair investimento para áreas que, tendo um potencial enorme, ainda se encontram numa fase embrionária de desenvolvimento.

Surge assim, naturalmente, a preocupação de criar mecanismos que possam tornar o país ainda mais atrativo para o investimento estrangeiro, que necessariamente desempenha um papel de relevo para o seu crescimento.

Neste âmbito, o executivo angolano, designadamente através do Ministro da Economia, anunciou que se encontra em curso uma revisão estrutural da atual Lei do Investimento Estrangeiro, aprovada em 2011.

Não sendo ainda público o texto da Proposta de Revisão da Lei do Investimento Privado, que irá ser brevemente submetida à Assembleia Nacional para discussão e votação, é público que a mesma tem por objectivo conferir maior celeridade na apreciação de novos processos de investimento e agilizar o processo de repatriamento de capitais.

Prevê-se também que a competência para a negociação e aprovação de projetos de investimento privado, passe da Agência Nacional para o Investimento Privado (ANIP) para os departamentos ministeriais de tutela da atividade em que se insere o investimento.

Por outro lado, antecipa-se que esta revisão venha a beneficiar setores prioritários da economia como, por exemplo, os setores do turismo, tecnologias de informação, logística e transportes, energia e água e construção, relativamente aos quais o investidor estrangeiro passa a ser obrigado a ter um parceiro local com uma percentagem do negócio de, pelo menos, 35%.

Estas novas alterações surgem num momento em que o Banco Nacional de Angola (BNA) aprovou o Aviso n.º 13/14, de 24 de dezembro de 2014, que veio alterar as regras relativas ao repatriamento de lucros e dividendos. Neste sentido, para além de estabelecer que apenas necessitam de autorização prévia do BNA o repatriamento de capitais cujo valor global anual ultrapasse o montante de 500 milhões de Kwanzas (aproximadamente 4.2 milhões de euros), já não se prevê um prazo limite específico para a apresentação do pedido de tal operação (diferentemente do anterior normativo que exigia que o pedido fosse apresentado no primeiro semestre do ano seguinte ao exercício). Adicionalmente, prevê agora o novo aviso que o BNA se deverá pronunciar sobre qualquer pedido de transferência de lucros ou dividendos no prazo máximo de dez dias úteis a contar da apresentação do respetivo pedido pela instituição financeira bancária, sendo que, se tal não se verificar, esta última poderá executar a transferência, desde que assegurado o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito.

No mesmo dia o BNA aprovou também o Aviso n.º 14/14 com o objetivo de simplificar o processo de importação de capitais, que veio estabelecer que a emissão do Certificado de Registo de Investimento Privado pela (até agora) ANIP passa a ser documento suficiente para os investidores externos poderem importar os seus capitais, sendo apenas necessário o registo do investimento externo junto do BNA.

Não parecem existir dúvidas sobre a vontade do executivo angolano de criar as condições necessárias para atrair mais (e melhor) investimento estrangeiro, o que é de aplaudir num País com perspetivas de crescimento inigualáveis e cuja excessiva burocratização sempre foi vista como um desincentivo ao investimento internacional.

João Mayoral Robles
Advogado da F. Castelo Branco & Associados

F. CASTELO BRANCO & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL

Av. da Liberdade, 249, 1º
1250 - 143 Lisboa
Portugal
fcb@fcblegal.com

Avenida da Boavista, 3265 – 2.8
4100-137 Porto
Portugal
porto@fcblegal.com

Rua de Santo António, 2A – 1º
8000 - 283 Faro
Portugal
algarve@fcblegal.com

Calle Fray Juan Gil, 5 Bajo
28002 Madrid
Spain
madrid@fcblegal.com

Rua Rainha Ginga, Piso Intermédio
Caixa Postal 6262 Luanda
Angola
angola@fcblegal.com

Av. Vladimir Lenine, nº 174 – 1º
Edº Millennium Park Maputo
Mozambique
mozambique@fcblegal.com